



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 135/09, DE 21 DE JULHO DE 2009.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 4.402.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e dois mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.10.03 - 12.361.0025.1043 - 4.4.90.61.00 - 253	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Aquisição de imóveis		
02.06.01 - 15.451.0012.1093 - 4.4.90.61.00 - 442	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.400.000,00
Aquisição de imóveis		
02.06.01 - 16.482.0052.1042 - 4.4.90.61.00 - 453	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	500.000,00
Aquisição de imóveis		
02.10.03 - 12.361.0025.1027 - 4.4.90.61.00 - 458	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.302.000,00
Aquisição de imóveis		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>4.402.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 84	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.06.01 - 13.392.0051.1038 - 4.4.90.51.00 - 113	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0012.1061 - 4.4.90.51.00 - 120	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1056 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Obras e instalações		



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.06.01 - 15.451.0058.1059 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	310.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0059.1062 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0059.1063 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.140.000,00
Obras e instalações		
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 265	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	302.000,00
Equipamento e material permanente		
02.10.07 - 12.365.0031.1047 - 4.4.90.51.00 - 301	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	600.000,00
Obras e instalações		
02.10.07 - 12.365.0031.1047 - 4.4.90.61.00 - 302	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Aquisição de imóveis		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00 - 316	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Equipamento e material permanente		
02.10.07 - 12.365.0031.1032 - 4.4.90.61.00 - 448	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Aquisição de imóveis		
02.14.01 - 10.301.0041.1035 - 4.4.90.61.00 - 460	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	700.000,00
Aquisição de imóveis		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>4.402.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 21 julho de 2009.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

